



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 73/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2023
(MENSAGEM Nº 9.170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023)

MODIFICA A ALÍNEA "C" DO
INCISO II DO ARTIGO 65 DO
PROJETO DE LEI Nº 140/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Modifica a alínea "c" do inciso II do artigo 65 do Projeto de Lei nº 140/2023, com a seguinte redação:

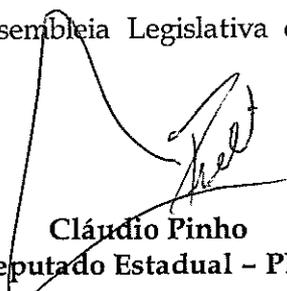
"Art. 65. As alíquotas do ICMS são:

II – nas prestações internas:

(...)

c) 9% para prestações de serviços de transporte intermunicipal.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de dezembro de 2023



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT